ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1372, DE 04 DE MARÇO DE 1981

Denomina Rua "Sincero José Inácio"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A rua sem denominação, existente nas proximidades da Escola Estadual Pio XII, com acesso à Rua Aníbal Pires de Lima, passa a denominar-se Rua "Sincero José Inácio".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de março de 1981.

Antônio da Cunha Resende,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,

Secretário.

jwo/